

Nº 28 - DOU – 09/02/22 - Seção 1 - p.147

**Ministério da Saúde
Agência Nacional de Vigilância Sanitária
Diretoria Colegiada**

RESOLUÇÃO - RDC Nº 596, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2022

Aprova a Errata nº 1 do Formulário de Fitoterápicos da Farmacopeia Brasileira, 2ª edição, de que trata a Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 463, de 27 de janeiro de 2021.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, III e IV, aliado ao art. 7º, III e IV da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, e ao art. 187, VI, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve adotar a seguinte Resolução de Diretoria Colegiada, conforme deliberado em reunião realizada em 1º de fevereiro de 2022, e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação.

Art. 1º Fica aprovada a Errata nº 1 do Formulário de Fitoterápicos da Farmacopeia Brasileira, 2ª edição, de que trata a Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 463, de 27 de janeiro de 2021.

Art. 2º A Errata nº 1 será publicada e disponibilizada no portal da Anvisa, cujo acesso encontra-se disponível pelo endereço <https://www.gov.br/anvisa/pt-br>.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor no dia 2 de março de 2022.

ANTONIO BARRA TORRES
Diretor-Presidente

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.